



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2025**

**ESTABELECE PISO SALARIAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES  
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, CONFORME O  
DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N.  
120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo com base na Emenda Constitucional N. 120/2022, envia para ser apreciado o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, a partir do que foi estabelecido pela Emenda Constitucional n. 120, de 05 de Maio de 2022, e Portarias Regulamentadoras.

**Art. 2º** - O piso salarial mensal dos ACS e ACE do quadro de servidores municipais não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional estabelecido em Lei Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as atualizações necessárias ao cumprimento do referido piso nacional.

**Art. 3º** - Fica garantido aos ACS e ACE do quadro de servidores municipais, além do piso salarial profissional nacional de que trata esta Lei, o recebimento de outras vantagens já estabelecidas em Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64, bem assim pelo financiamento das ações e atividades mediante repasses a serem efetuados pela União, por meio do orçamento do Ministério da Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba,  
em 14 de janeiro de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA:00787105457

Digitally signed by LUCAS DE SOUSA PEREIRA:00787105457  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia,  
ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUCAS DE SOUSA PEREIRA:00787105457  
Date: 2025.01.15 16:26:31 -03'00'

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, 1º Andar, Bairro Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2025**

Senhor Presidente;  
Senhores e Senhoras Vereadores;

O Projeto de Lei em apreço autoriza o Poder Executivo a fixar piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, integrantes do quadro de servidores do Município, e dá outras providências, conforme legislação Federal, e complementação de custeio recebida do Governo Federal.

Devidamente assegurada a necessidade real, e a justificativa legal para a criação desta Lei, colocamos toda a nossa assessoria à disposição dos nobres componentes do Poder Legislativo Municipal de Paulista para que possa ser esclarecida qualquer dúvida que porventura venha a pairar, de modo a possibilitar uma aferição cada vez maior e melhor da legalidade e necessidade do presente projeto de lei para o nosso Município.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, não só para esta colenda Câmara e sua equipe, como para toda a população.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba,  
em 14 de janeiro de 2025.

**LUCAS DE SOUSA  
PEREIRA:00787105457**

Digitally signed by LUCAS DE SOUSA PEREIRA:00787105457  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,  
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID  
Multipla, cn=LUCAS DE SOUSA PEREIRA:00787105457  
Date: 2025.01.15 16:26:54 -03'00'

**LUCAS DE SOUSA PEREIRA**  
Prefeito Municipal